



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 98 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 134.123,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte e três reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0224.20.601.0088.2448.335085.100	Incentivo Lavouras/Hortas Comunitárias	4.123,00
03.0301.10.302.0114.2965.319094.102	Assistência Hospitalar Ambulatorial	100.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.339040.100	Transferência FEMBOM – Fundo Municipal do Corpo Bombeiros	30.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		134.123,00

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ R\$ 134.123,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte e três reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0224.20.606.0001.2984.339036.100	Manutenção e Conservação do Abatedouro Municipal	4.123,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.102	Assistência Hospitalar Ambulatorial	100.000,00
05.0501.06.182.0001.2455.319034.100	Transferência FEMBOM – Fundo Municipal do Corpo Bombeiros	30.000,00
Total Redução – Anulação de Dotações		134.123,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 12 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal